

**EDITAL DE SELEÇÃO 06/2019 – ASSESSORIA INTERNACIONAL  
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**

**SANTANDER UNIVERSIDADES**

*PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS (SANTANDER UNIVERSIDADES) SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI*

O Magnífico Reitor, Professor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar candidatos para serem indicados ao Santander Universidades visando participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, por um semestre, em instituições de ensino superior do Chile, Espanha, México ou Portugal com as quais a UFSJ mantém acordos de cooperação e que participam do Programa.

**2. SOBRE O PROGRAMA**

2.1 Os alunos interessados na Bolsa ofertada deverão observar as regras constantes deste **Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2019**, disponível no endereço eletrônico [http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_ibero-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_ibero-americanas.php)

**3. DO PERÍODO**

3.1 O intercâmbio será realizado no **2º semestre de 2019 (ou 1º semestre de 2020)**, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa.

**4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO VALOR DO BENEFÍCIO**

4.1 Será concedida **01 (uma) bolsa**, no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), equivalentes a € 3.000 (três mil euros), que será paga pelo Santander Universidades diretamente ao estudante selecionado.

**5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS BENEFÍCIOS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.**

5.1 O candidato deverá se inscrever para a instituição abaixo, **respeitando os cursos oferecidos pela instituição, conforme constante dos quadros abaixo:**

**PAÍS: PORTUGAL**

<b>Universidade:</b> Universidade do Algarve
<b>Cursos:</b> Agronomia, Arquitetura Paisagista, Biologia, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação e da Formação, Desporto, Economia, Enfermagem, Engenharia Alimentar, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Eletrônica, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Farmácia, Gestão de Empresas, Línguas e Comunicação, Línguas Literaturas e Cultura, Matemática Aplicada à Economia e a Gestão, Psicologia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Engenharia do Ambiente, Engenharia Eletrônica e Telecomunicações e Medicina.
<b>Número de Vagas:</b> 1 (uma)
<b>Período de Intercâmbio:</b> 2º semestre de 2019 ou 1º semestre de 2020
<b>Exigência Linguística:</b> Português
<b>Benefícios:</b> bolsa de €3.000 (oferecida pelo Santander Universidades)
<b>Página:</b> <a href="https://www.uaalg.pt/pt">https://www.uaalg.pt/pt</a>

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme quadro do item 5.1 deste edital;
- c) O aluno que já participou do processo seletivo e foi selecionado em edições anteriores dos Programas: PAINT, CsF, BRACOL, BRAMEX, Programa Ibero-Americanas (Santander Universidades) e outros sob responsabilidade da ASSIN poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);
- d) O aluno que participou do **Programa Ciência sem Fronteiras**, deverá obedecer ao **período de interstício** de permanência no Brasil para concorrer à vaga;
- e) Não ser estagiário ou funcionário do Santander e não estar envolvido no Programa, nem ser cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer pessoa envolvida no Programa, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- f) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- g) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), sem arredondamentos;
- h) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária mínima exigida para a conclusão do seu curso;
- i) Ter se inscrito previamente no aplicativo "Santander Universitário"; e
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN e no aplicativo "Santander Universitário", através dos seguintes procedimentos:

a) Realizar, até a data limite prevista neste edital de seleção, a Inscrição para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas, disponível no aplicativo "Santander Universitário".

b) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pela instituição, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscricoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php)

c) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. Comprovante da inscrição no Programa Ibero-Americanas feita no app "Santander Universitário";
4. **Termo de Compromisso** (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato; e
5. **Atestado de matrícula, contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura. Atestados emitidos pela INTRANET/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS.**

d) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra c deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra b.

e) O candidato que tiver sua inscrição *online* deferida deverá entregar, **no dia marcado para a sua Avaliação Oral**, o Plano de Atividades (no idioma do país de destino) contendo as disciplinas ou atividades que o candidato pretende desenvolver na instituição anfitriã. Além disso, os candidatos precisam apresentar os possíveis resultados após seu retorno para a instituição.

7.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

**7.3 NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

**7.4** O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início

**7.5** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

**a) Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).

**b) Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo:

**Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato**

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em <b>Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ</b> na área do curso do candidato, Participação como <b>membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência</b> da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Publicação Nacional e Internacional</b> (artigos e resumos ampliados) e <b>Monitorias de Disciplinas</b> ligadas ao curso do candidato.	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
<b>Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural</b> (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação no Seminário de Internacionalização, <b>com apresentação de trabalho ou ministrando workshop</b>	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação nas atividades do Seminário de Internacionalização, <b>sem apresentação de trabalho ou como monitor</b>	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinada pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 2 anos.

**c) Avaliação do desempenho escrito em língua estrangeira:** 10 pontos, conforme quadro 2

**Quadro 2: pontuação da produção escrita em língua portuguesa**

Crítérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Capacidade de demonstrar compreensão da proposta da produção escrita e articular, na escrita, conhecimentos acerca do tema proposto, dentro do limite do gênero textual solicitado	Até 2,5 pontos
Coesão e Coerência do texto	Até 2,5 pontos
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	Até 2,5 pontos
Uso e domínio de mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação	Até 2,5 pontos

**d) Avaliação de proficiência oral e apresentação oral do Plano de Atividades** em língua portuguesa: 20 pontos, conforme quadro 3 abaixo:

**Quadro 3: pontuação da proficiência oral e apresentação do Plano de Atividades**

Critérios	Pontuação Máxima:20 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Adequação da linguagem para a situação sócio comunicativa exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Pró-atividade e iniciativa do candidato	Até 2,5 pontos
Avaliação do plano de trabalho: adequação ao gênero textual/discursivo; atividades propostas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ e tempo de permanência na universidade de destino	Até 10 pontos

**8.2** A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

**8.3** Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 30**, sem arredondamentos.

**8.4** No caso de empate, o candidato que nunca foi selecionado para mobilidade acadêmica internacional terá preferência sobre os candidatos que já tiverem essa experiência;

**8.5** Não é permitida a utilização de qualquer tipo de consulta na avaliação escrita.

**8.6** Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelos candidatos para a apresentação oral.

**8.7** A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

**8.8** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

**8.9** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

**8.10** Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

**8.10.1** A partir do momento em que for selecionado, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

**8.11** Será desclassificado o aluno que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente edital;  
ou
- c) não comparecer a uma das provas.

**8.12** A **aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã**, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE**, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ESCRITA E ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN [http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php)

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital para a Comunidade Acadêmica	De 15 a 21 de ABRIL de 2019
Período de Inscrição para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas (Santander Universidades), na página da ASSIN.	De 22 a 29 de ABRIL de 2019, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>

<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação.	<b>Dias 30 de ABRIL e 2 de MAIO de 2019</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h do <b>dia 3 de MAIO de 2019</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
3. Avaliação do desempenho escrito (somente para os candidatos deferidos).	<b>Dia 7 de MAIO de 2019, das 10h às 11h30</b> , em sala no <i>Campus</i> Santo Antônio a ser divulgado na página da ASSIN
4. Avaliação oral e entrega do Plano de Atividades (no idioma do país de destino).	<b>Dias 7 de MAIO de 2019 (à tarde, para alunos dos campi fora de sede) e dias 8 e 9 de MAIO de 2019 (para os demais alunos)</b> , em horário e sala no <i>Campus</i> Santo Antônio a serem divulgados na página da ASSIN
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <b>15 de MAIO de 2019</b> , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	<b>até o dia 17 de MAIO de 2019, até 17h</b>
7. Análise do recurso	<b>até dia 23 de MAIO de 2019</b>
8. Divulgação do resultado final	<b>dia 24 de MAIO de 2019</b>
9. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura de documentos	<b>dia 28 de MAIO de 2019</b>

**9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 20 de MAIO de 2019.**

**9.3** Caso ocorra o disposto no item 8.2 do edital, a Reunião com os Selecionados será realizada no dia **22 de MAIO de 2019.**

## **10. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO**

### **10.1 Obrigações Acadêmicas:**

**10.1.1** O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **enviar à ASSIN (assin.intercambio@ufs.edu.br), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado** pelo coordenador de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

**10.1.2** Uma vez no exterior, o aluno, **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.

**10.1.3** O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.**

**10.1.4** Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufs.edu.br) o **Relatório Final de Intercâmbio**, disponível em [http://ufs.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufs.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php) devidamente preenchido.

**10.1.5** O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

## 10.2 Obrigações Documentais e outras

**10.2.1** O aluno selecionado para o Programa e **aprovado pela universidade de destino** deverá:

- a) **participar de reunião obrigatória com representante da ASSIN**, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
- b) apresentar, no devido tempo, **a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) **adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma **cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde** e do visto para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g) **preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
- h) comparecer ao escritório de relações internacionais, ao chegar à Universidade de destino, **solicitar assinatura do Certificado de Chegada**, disponível no site da ASSIN, e enviar digitalizado para o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br) (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).
- i) comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

**10.3** O aluno selecionado para o programa se compromete a **respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.**

## 11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

**11.1.** O candidato que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

**11.2** Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

## 12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – [http://ufsj.edu.br/assin/programa\\_de\\_bolsas\\_iberico-americanas.php](http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php)

b) **cabará ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

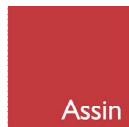
c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br).

## 13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

**12.1** **Cabará ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares** propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória **concessão de equivalência das disciplinas** e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

**14.1** **Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede)**, com base no preenchimento do formulário *online* denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.



**14.2** O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

**14.3** O aluno que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

**14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Escritório da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.**

**14.5** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin)

São João del-Rei, **10 de ABRIL de 2019.**

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira  
Reitor

## ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 06/2019**  
**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa Ibero-Americanas me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN ([assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em [http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro\\_de\\_selecionados.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php);
- c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
- e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
- h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_